



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 016-05/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-05/2023 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RENATO DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENATO DE SOUZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.134.416/0001-11, com sede na Rua Campo Santo, nº 98, Paulo VI, na cidade de Condeúba, Bahia, representada neste ato por Renato de Souza Santos, brasileiro, maior, microempreendedor, com registro de identidade nº 09.672.649-01, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 019.638.145-25, residente e domiciliado na cidade de Condeúba, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Fornecimento de Materiais Decorativos para serem utilizados na decoração de espaços públicos em comemoração aos Festejos Juninos 2023 no Município, conforme Dispensa de Licitação nº 147/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 016-05/2023**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (um) mês, tendo vigência a partir de 16 de Julho de 2023 a 15 de Agosto de 2023.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 12 de Julho de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Renato de Souza Santos**  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF: